

GCONS/MNN – Gabinete de Conselheiro/Melquizedeque Nava Neto

Processo: Diversos (discriminados em anexo)

Natureza: Diversas (discriminadas em anexo)

Espécie: Diversas (discriminadas em anexo)

Exercício financeiro: Diversos (discriminados em anexo)

Responsável: Diversos (discriminados em anexo)

Procurador constituído: Diversos (discriminados em anexo)

Ministério Público de Contas: Diversos (discriminados em anexo)

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE Nº 05/2025/GCONS/MNN

RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 2º-A DA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 383/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023, ACRESCIDO PELA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 406, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. JULGAMENTO MONOCRÁTICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 410/2024. ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DOS AUTOS.

Trata-se dos processos prescritos na modalidade intercorrente, com os respectivos atributos identificados na relação abaixo, conforme preconizam os § 1º e 2º do art. 6º da Resolução TCE/MA Nº 410/2024.

Em análise ao Sistema de Processo Eletrônico – SPE, verifico que os referidos processos permaneceram paralisados por mais de 3 (três) anos, sem informações de que foram adotados, nesse período, quaisquer atos inequívocos de apuração dos fatos ou mesmo impulsionamento processual, que pudessem justificar eventual interrupção do prazo prescricional.

Atendendo ao comando do § 1º do art. 6º da Resolução TCE/MA Nº 410/2024, os respectivos autos foram enviados ao Ministério Público de Contas, que se manifestou pelo reconhecimento da prescrição na modalidade intercorrente.

Desse modo, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente da pretensão punitiva e ressarcitória deste Tribunal nos processos abaixo identificados é matéria que se impõe, nos termos do art. 2º-A da Resolução TCE/MA nº 383/2023.

Com efeito, registro que este Tribunal de Contas, em homenagem aos princípios da racionalização e da simplificação no julgamento dos processos de contas alcançados pela prescrição intercorrente, editou a Resolução TCE/MA nº 410/2024, que promoveu a possibilidade de apreciação sumária da matéria por ato monocrático do Relator, contendo a relação dos processos prescritos em tal modalidade, com seus respectivos atributos identificadores, senão vejamos:

“Art. 6º. Os processos de contas abrangidos pelo art. 2º-A da Resolução TCE/MA nº 383, de 26 de abril de 2023, acrescido pela Resolução TCE/MA nº 406, de 14 de agosto de 2024, que trata da incidência da prescrição intercorrente, deverão ser sumariamente arquivados pelos respectivos relatores, por delegação do Pleno do Tribunal de Contas, segundo os termos do art. 14, §3º, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005.

§1º. Mediante a identificação de todos os processos nessa situação sob sua relatoria, ato monocrático de cada relator formalizará a decisão definitiva autorizada na forma do caput deste artigo, após a manifestação do Ministério Público de Contas.

§2º A decisão de cada relator, contendo a relação dos processos prescritos na modalidade intercorrente, com os respectivos atributos identificadores, deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, para todos os efeitos legais.

Ante o exposto, e considerando os novos procedimentos para o exame da prescrição intercorrente nos processos de controle externo em curso neste Tribunal, acolho o parecer do Ministério Público de Contas, para, nos termos da Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, julgar monocraticamente os processos abaixo identificados, no sentido de:

1. Declarar a prescrição intercorrente de qualquer pretensão punitiva e de ressarcimento contida nos referidos autos (conforme relação abaixo), de responsabilidade dos gestores listados em anexo, nos exercícios financeiros respectivamente assinalados, julgando-os extintos com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 144 da Lei nº 8.258/2005, c/c art. 2º-A da Resolução TCE/MA nº 383/2023, bem como pelo art. 6º da Resolução TCE/MA nº 410/2024, em virtude do transcurso superior ao prazo prescricional de 03 (três anos), sem julgamento ou despacho.

2. Publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para que produza os devidos efeitos legais, especialmente quanto à notificação dos responsáveis, nos termos do art. 141 da Lei nº 8.258/2005;

3. Após, remeter os presentes autos à Secretaria das Sessões para certificar o trânsito em julgado e posterior arquivamento.

Cumpra-se.

Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Relator

ANEXO

RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITO

1)

Processo n.º 4833/2016 – TCE/MA

Natureza Prestação de contas anual de gestores

Espécie Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro 2015

Entidade Câmara Municipal de Balsas/MA

Responsável Sebastião Filho Saraiva – Presidente

Procurador Constituído Não há

Ministério Público de Contas Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Observação O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 31/03/2016, o responsável foi citado em 01/04/2019 e apresentou defesa em 30/05/2019, encaminhado a unidade técnica para análise em 19/08/2019 onde permaneceu até o dia 19/09/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 7527/2024 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

2)

Processo n.º 3910/2018 – TCE/MA

Natureza Prestação de contas anual de gestores

Espécie Outros fundos públicos

Exercício Financeiro 2017

Entidade Fundo Municipal de Saúde – FMS de Cachoeira Grande/MA

Responsável Danúbia Cristina Marques de Pinho – Secretária

Procurador Constituído Não há

**Ministério
Público de
Contas**

Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator

Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Observação

O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 29/03/2018 e permaneceu até o dia 19/02/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 816/2024 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

03)

Processo n.º

3017/2019 – TCE/MA

Natureza

Prestação de contas anual de gestores

Espécie

Outros fundos públicos

**Exercício
Financeiro**

2018

Entidade

Fundo Municipal de Agricultura e Pesca de Mirinzal/MA

Responsável

Jadilson dos Santos Coelho – Prefeito

**Procurador
Constituído**

Não há

**Ministério
Público de
Contas**

Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator

Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Observação

O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 27/03/2019 e permaneceu até o dia 12/08/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 6282/2024 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

4)

Processo n.º

3860/2019 – TCE/MA

Natureza	Prestação de contas anual de gestores
Espécie	Outros fundos públicos
Exercício Financeiro	2018
Entidade	Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Dutra/MA
Responsável	Winistan Carvalho de Oliveira – Secretária
Procurador Constituído	Não há
Ministério Público de Contas	Procurador Jairo Cavalcanti Vieira
Relator	Conselheiro Melquizedeque Nava Neto
Observação	O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 02/04/2019, onde permaneceu até o dia 14/11/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 10653/2024 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

5)

Processo n.º	5072/2019 – TCE/MA
Natureza	Prestação de contas anual de gestores
Espécie	Outros fundos públicos
Exercício Financeiro	2018
Entidade	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Paulino Neves
Responsável	Paulo Rocha Castro – Secretário de Educação

Procurador Constituído	Não há
Ministério Público de Contas	Procurador Jairo Cavalcanti Vieira
Relator	Conselheiro Melquizedeque Nava Neto
Observação	O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 04/04/2019, onde permaneceu até o dia 21/11/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 10806/2024 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

6)

Processo n.º	5211/2019 – TCE/MA
Natureza	Prestação de contas anual de gestores
Espécie	Presidente da Câmara de Vereadores
Exercício Financeiro	2018
Entidade	Câmara Municipal de Paulino Neves/MA
Responsável	Manoel Rocha dos Reis – Presidente
Procurador Constituído	Não há
Ministério Público de Contas	Procurador Jairo Cavalcanti Vieira
Relator	Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Observação	O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 04/04/2019 e permaneceu até o dia 02/12/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 10933/2024 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.
-------------------	---

7)

Processo n.º 5213/2019 – TCE/MA

Natureza Prestação de contas anual de gestores

Espécie Unidade Gestora de RPPS

Exercício Financeiro 2018

Entidade Instituto de Previdência dos Servidores de Bom Jesus das Selvas/MA

Responsável Josué da Conceição Nascimento – Presidente

Procurador Constituído Não há

Ministério Público de Contas Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Observação O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 04/04/2019 e permaneceu até o dia 02/12/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 10935/2024 Núcleo de fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

8)

Processo n.º 5361/2019 – TCE/MA

Natureza Prestação de contas anual de gestores

Espécie Órgão superior da administração direta

Exercício Financeiro 2018

Entidade Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

Responsável José Vieira Lins – Prefeito

Procurador Constituído	Não há
Ministério Público de Contas	Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator	Conselheiro Melquizedeque Nava Neto
Observação	O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 05/04/2019 e permaneceu até o dia 04/12/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 10979/2024 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.
9)	
Processo n.º	5385/2019 – TCE/MA
Natureza	Prestação de contas anual de gestores
Espécie	Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)
Exercício Financeiro	2018
Entidade	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA
Responsável	José Roberto Alves de Oliveira – Presidente
Procurador Constituído	Não há
Ministério Público de Contas	Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator	Conselheiro Melquizedeque Nava Neto
Observação	O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 05/04/2019 e permaneceu até o dia 09/12/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 10985/2024 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

10)

Processo n.º 5505/2019 – TCE/MA

Natureza Prestação de contas anual de gestores

Espécie Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

Exercício Financeiro 2018

Entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus das Selvas/MA

Responsável Abilenes Soares Silva – Diretor

Procurador Constituído Não há

Ministério Público de Contas Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Observação O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 08/04/2019 e permaneceu até o dia 12/12/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 11481/2024 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

11)

Processo n.º 5719/2019 – TCE/MA

Natureza Prestação de contas anual de gestores

Espécie Presidente da Câmara de Vereadores

Exercício Financeiro 2018

Entidade Câmara Municipal de Primeira Cruz/MA

Responsável Emerson Melo Castro – Presidente

Procurador Constituído	Não há
Ministério Público de Contas	Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator	Conselheiro Melquizedeque Nava Neto
Observação	O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 09/04/2019 e permaneceu até o dia 06/12/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 11598/2024 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.
12)	
Processo n.º	1879/2020 – TCE/MA
Natureza	Prestação de contas anual de gestores
Espécie	Outros fundos públicos
Exercício Financeiro	2019
Entidade	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Nina Rodrigues/MA
Responsável	Sâmara Corrêa Sá – Secretária de Educação
Procurador Constituído	Não há
Ministério Público de Contas	Procurador Jairo Cavalcanti Vieira
Relator	Conselheiro Melquizedeque Nava Neto
Observação	O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 30/03/2020 e permaneceu até o dia 18/12/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 11818/2024 – Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

13)

Processo n.º	2085/2020 – TCE/MA
Natureza	Prestação de contas anual de gestores
Espécie	Outros fundos públicos
Exercício Financeiro	2019
Entidade	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Tutóia/MA
Responsável	Joseildon Soares de Sousa – Secretário
Procurador Constituído	Não há
Ministério Público de Contas	Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator	Conselheiro Melquizedeque Nava Neto
Observação	O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 06/04/2020 e permaneceu até o dia 08/01/2025, data da emissão do Relatório de Instrução nº 16/2025 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

14)

Processo n.º	2338/2020 – TCE/MA
Natureza	Prestação de contas anual de gestores
Espécie	Outros fundos públicos
Exercício Financeiro	2019
Entidade	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Duque Barcelar/MA

Responsável Jorge Luiz Brito de Oliveira – Prefeito

**Procurador
Constituído** Não há

**Ministério
Público de
Contas** Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Observação O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 21/04/2020 e permaneceu até o dia 23/01/2024, data da emissão do Relatório de Instrução nº 30/2025 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

15)

Processo n.º 2857/2020 – TCE/MA

Natureza Prestação de contas anual de gestores

Espécie Outros fundos públicos

**Exercício
Financeiro** 2019

Entidade Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olho D'água das Cunhãs/MA

Responsável Marcos Antônio Silva Lima – Secretário

**Procurador
Constituído** Não há

**Ministério
Público de
Contas** Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Observação

O processo em análise foi dado entrada neste Tribunal em 03/05/2020 e permaneceu até o dia 16/01/2025, data da emissão do Relatório de Instrução nº 50/2025 Núcleo de Fiscalização 03/NUFIS, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 07 de abril de 2025 às 12:14:53



Número controle: **17440388935371503108**
Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br
(<http://tcema.tc.br>)